



ASSIMPASC

Associação dos Institutos Municipais de Previdência
e Assistência de Santa Catarina

Informe sobre pagamento anuidade ASSIMPASC

Da desnecessidade de submeter o pagamento de anuidade ao processo de inexigibilidade de licitação

Prejulgado 2361

Situação do prejulgado: em vigor

1. A JUCESC pode associar-se, por meio de termo de adesão e de contribuição anual, à FENAJU, sem a necessidade de lei específica autorizativa, tampouco de licitação, mas desde que tenha previsão da contribuição anual nas leis orçamentárias respectivas (LDO e LOA) e essa associação tenha objetivos definidos que contribuam para o desempenho das atividades institucionais precípuas.

2. Processo: 2200627658

Parecer: DGE - 943/2022

Decisão: 374/2023

Origem: Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

Relator: José Nei Alberton Ascari

Data da Sessão: 01/03/2023

Data de publicação no Diário Oficial: 01/03/2023

O art. 2º da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, não prevê expressamente que a lei de licitações se aplica ao pagamento de anuidades/mensalidades a associações nas quais a Administração Pública é associada. Ainda, o art. 3º, inciso II, da referida Lei prevê que a lei de licitações não se aplica quando a contratação estiver sujeita a normas previstas em legislação própria.

As associações são reguladas pelos arts. 53 a 61 do Código Civil, pois dotadas de personalidade jurídica de direito privado.

Ademais, há uma lei específica para associações de representação de Municípios, Lei 14.341/2022.

Referida lei não prevê a necessidade de submeter o pagamento de anuidade ao processo de inexigibilidade de licitação, devendo, no entanto, as contribuições e



ASSIMPASC

**Associação dos Institutos Municipais de Previdência
e Assistência de Santa Catarina**

repassse de valores estarem previstos na LOA (Lei Orçamentária Anual do Município filiado) (art. 7º, §1º).

Essa lei trata especificamente sobre associação de Municípios (e não de associações de autarquias/RPPS). No entanto, entende-se pela possibilidade de adoção da mesma prática da associação de Municípios para associação de autarquias/RPPS.

Ante o exposto, com base no prejudgado do TCESC e leis vigentes, conclui-se pela desnecessidade de submeter o pagamento de anuidade ao processo de inexigibilidade de licitação.